

DECRETO EXECUTIVO Nº 242, de 22 de julho de 2022.

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB Nº ____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº ____ FOLHA ____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>

**AUTORIZA CUSTEIO DE DESPESA DO
EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO
CAVALGADA TENENTE MÁRIO PORTELA
FAGUNDES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.431, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 2.431, de 04 de agosto de 2017, que define os eventos de interesse público e dá outras providências:

DECRETA

Art.1º Fica autorizado o custeio direto de despesa do Evento CAVALGADA MÁRIO PORTELA FAGUNDES, fazendo parte das comemorações do aniversário Município, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º As despesas com o custeio direto das despesas de que trata artigo 1º correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Proj./Ativ.: 2.041 – Cavalgada Mario Portela Fagundes

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 22 de julho de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em 22 de julho de 2022.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve
afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia
____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável